Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9636 — American Securities/Lindsay Goldberg/AECOM Management Services)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 420/11)

1. Em 5 de dezembro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— American Securities LLC («American Securities», Estados Unidos da América);

— Goldberg, Lindsay & Co. LLC («Lindsay Goldberg», Estados Unidos da América);

— AECOM E&C Holdings, Inc., Maverick Newco LLC e AECOM International Holdings (Reino Unido) Limited (em conjunto, «AECOM Management Services», Estados Unidos da América).

A American Securities e a Lindsay Goldberg adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações, o controlo conjunto da totalidade da AECOM Management Services.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações e ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— American Securities: sociedade de participações privadas ativa em diversos setores, incluindo serviços às empresas, produtos de consumo, cuidados de saúde, indústria e tecnologia;

— Lindsay Goldberg: assessoria em matéria de investimento a fundos de participações privadas em diversos setores de atividade;

— AECOM Management Services: prestação de serviços profissionais à escala mundial a governos e entidades afins ativas no setor da defesa.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9636 — American Securities/Lindsay Goldberg/AECOM Management Services

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +3 222 964 301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.